

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 – Ano 8 – Número 10

Publicado em 18/01/2021

COMPOSIÇÃO DO TCE

**Conselheiros**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

**Conselheiros Substitutos**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

**Ministério Público Junto ao TCE-CE**

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 17/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 10/2014, publicada no D.O.E. de 06/08/2014, e o inteiro teor da Comunicação Interna nº 02/2021, da Corregedoria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando da Exma. Sra. Conselheira Corregedora Patrícia Lúcia Mendes Saboya, com a finalidade de realizar as correições referentes ao exercício de 2021:

- I - Almir Pires Filho – Matrícula nº 1490-6;
- II - Francisco das Chagas Barboza da Silveira – Matrícula nº 1471-7;
- III - Felipe Jorge Ferreira Koury – Matrícula nº 0884-4;
- IV - Marcelo Gondim Picanço – Matrícula nº 1958-5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*